



EDITAL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES COM BOLSA FORMAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CURSO DE AGENTE CULTURAL: DESIGN DE INTERIORES DO CAMPUS IVAIPORÃ, VINCULADO AO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL - CICLO 02 do GOVERNO FEDERAL

(OFÍCIOS CIRCULARES 2023, nº2nº 687/, nº 4 e nº 13/2024 /GAB/SETEC/SETEC-MEC)

O **Diretor Geral substituto do Campus Ivaiporã** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a **Portaria nº 405, de 28 de março de 2023**, publicada no **Diário Oficial da União em 30 de março de 2023**, seção **2**, página **23**, de acordo com a competência delegada por intermédio da R**esolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019**, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de PONTUAÇÃO/ENTREVISTA, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em, com Bolsa Formação, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024, vinculado ao processo SEI nº23411013869/2023-82.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Pré inscrições	02/07/2024 a 24/07/2024
Inscrições	24/07/2024 a 01/08/2024
Divulgação das candidatas inscritas	02/08/2024
Seleção (entrevistas/questionário em anexo)	06/08/2024 a 08/08/2024
Divulgação do resultado provisório	12/08/2024
Recursos	13 e 14/08/2024
Homologação do Resultado Final	15/08/2024
Matrícula	15 a 19/08/2024
Início das aulas (aula inaugural)	20/08/2024
1ª Chamada complementar	26/08/2024
Matrícula da 1ª chamada complementar	27/08/2024
2ª Chamada complementar	02/09/2024

Matrícula	da	2ª	chamada	03/09/2024
complemer	itar			03/09/2024

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Art. 2º O Curso AGENTE CULTURAL: DESIGN DE INTERIORES é um curso FIC - Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional que visa atender mulheres, mulheres cisgênero, transgênero e travestis, acima de 16 (dezesseis) anos em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

Art. 3º Para participar do curso a candidata deverá ter, no mínimo Ensino Fundamental I, ou equivalente podendo ser utilizada a auto declaração para comprovação da mesma e também ser flexibilizado o nível exigido, devido à peculiaridade do público alvo a ser atendido, como descrito no artigo anterior, articulado aos objetivos do Programa Mulheres Mil.

Art. 4º O curso terá início em (20/08/2024), com duração de (04 meses) e acontecerá às Terça-feira - 13h30 às 16h30* Quinta-feira - 13h30 às 16h30h, no IFPR - Campus Ivaiporã. Rua Max Arthur Greipel, nº 505 - Parque Industrial, Ivaiporã - PR, 86870-000.

Art. 5º O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art. 6º A seleção para provimento das vagas ocorrerá observando os seguintes:

- a) Prioridade de inscrições para as alunas que concluíram o 1º ciclo do PMM em 2024.1.
- b) As demais vagas, por ordem de pontuação conforme critérios deste Edital e de entrevista/questionário, respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas (30) (trinta) vagas para o Curso em Agente Cultural: Design de Interiores, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
Agente Cultural: Design de Interiores	Presencial	Ensino Fundamental I ou equivalente	160 horas	30

Art. 8º O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

	DISTRIBUIÇ	ÇÃO DAS VAG	AS					
	1	•	s para as alu ampus Ivaipor	•			IM - 2024.1 em - PR.	Agente
	1	tal I em escola	a aqueles qu a pública	e cursaram	integralment	e o (Ensino		
CURSO	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	(50% do total)	(100%)
	C1	C2	СЗ	C4	C5	С6	С7	
Agente Cultural: Design de Interiores								

^{*} Para as categorias C1, C2, C4 e C5, arredondar para cima.

Art. 9º O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

- C1: Vagas reservadas para candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatas com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatas autodeclaradas pretas, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário-mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatas com deficiência, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública;
- C6: Vagas reservados para demais candidatas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escola pública:
- C7: Vagas para ampla concorrência.

Art. 10º Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatas que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatas que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas

instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pela candidata seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Art. 11° As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerão no período de 24 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, na Sede do CRAS de Ivaiporã e Secretaria acadêmica do campus Ivaiporã de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12h e das 13:30h às 17:30h.
 - **Art. 12°** Para realizar a inscrição a candidata deverá apresentar:
 - I Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pela candidata ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por sua responsável legal;
 - II Cédula de identidade (RG): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.
 - III Para a estudante estrangeira que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
 - IV Cadastro de pessoa física (CPF): documento oficial que contenha o número do CPF da candidata ou comprovante de situação cadastral do CPF da candidata (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
 - V Dados bancários de Conta Corrente em seu nome, de titularidade única em instituição bancária ligada ao Sistema Financeiro Nacional (cópia dos dados no cartão ou aplicativo do banco).
- Art. 13º A candidata poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.
- Art. 14º Caso a candidata seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por sua responsável, ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).
 - Art. 15º Preenchidos os requisitos, a candidata receberá um protocolo de inscrição.
- **Art. 16º** Em caso de discordância entre as informações colocadas no requerimento de inscrição e os documentos apresentados no artigo 12, ou em caso de falta desses documentos, o servidor da secretaria acadêmica orientará a candidata, por meio do "Formulário de Documentos Faltantes", para que, antes do encerramento do período de inscrições, ajuste o requerimento ou complemente os documentos.
- Art. 17º Não será possível a participação da candidata no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 12.
- Art. 18º Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.
- Art. 19º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 02 de agosto de 2024 a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- Art. 20º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, a candidata passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

5. **DA FORMA DE SELEÇÃO**

- **Art. 21º** A seleção deste processo seletivo será por ENTREVISTA, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo 8º.
- Art. 22º A seleção ocorrerá no período de dia 06 a 08 de agosto de 2024, das 13:30 h às 17:30h no Campus Ivaiporã situado Rua Max Arthur Greipel, nº 505 Parque Industrial, Ivaiporã-PR, Caixa Postal 138 43 3126-9401.
- **Art. 23º** A seleção será organizada pela Comissão de Processos Seletivos nomeada por Portaria, com apoio da Direção Geral do *campus*.
- Art. 24º A seleção será feita em ordem de classificação, por meio de critérios de pontuação aferidos conforme este Edital e coletados na entrevista a ser realizada com aplicação de questionário (ANEXO VI), de acordo

com o quadro (ANEXO VII).

- **Art. 25º** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.
- **Art. 26º** Durante a seleção, serão convidados 2 (dois) servidores do *campus*, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.
- Art. 27º Durante o processo de seleção, a comissão deverá organizar uma lista de presença e registrar, em ata, todos os procedimentos, que deverá ser assinada por, no mínimo, os membros da comissão, 02 (dois) servidores do artigo 26 e 02 (duas) testemunhas.

6. **DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- Art. 28º O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 12 de agosto de 2024 na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.
- Art. 29º Após a publicação do resultado provisório, a candidata terá os dias 13 e 14 de agosto de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no(a) Rua Max Arthur Greipel, nº 505 Parque Industrial, Ivaiporã-PR, quando a candidata receberá um protocolo de solicitação de recurso.
- Art. 30º Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.
- **Art. 31º** Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. As candidatas que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.
- Art. 32º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15 de agosto de 2024 na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

7. **DA MATRÍCULA**

- Art. 33º A candidata que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do *campus* Ivaiporã (IFPR), no período de 15 a 19 de agosto de 2024 das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.
- Art. 34º A candidata contemplada deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição para o processos seletivo, os seguintes documentos no momento da matrícula:
 - I Certidão de nascimento ou de casamento: apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.
 - II Título de eleitora (para candidata maior de 18 anos, exceto indígenas): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
 - III Histórico escolar, apresentação de fotocópia autenticada ou equivalente, ou apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou auto declaração conforme explicitado no artigo 2º. A candidata contemplada poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital, entretanto não pontuará na classificação.
 - IV Comprovante de residência: apresentação de comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- Art. 35º A candidata estrangeira contemplada que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá apresentar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do *campus*, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (caso o PPC exija escolaridade mínima) e, até o final do curso, os documentos listados na forma do artigo 34.
- **Art. 36º** A candidata aprovada nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 34:
- I Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental I foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1,
 C2 e C3;

- III Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatas concorrentes nas categorias C1 e C4;
 - IV Laudo/Atestado médico para as categorias C2 e C5.
- **Art. 37** A candidata contemplada poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.
- Art. 38º A candidata contemplada menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) e portando cédula de identidade (RG).
- Art. 39º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- Art. 40º A candidata contemplada que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 34, 35 e 36 no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes", fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a próxima candidata da lista de espera.
- Art. 41º A candidata que não comparecer ao *campus* para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamada a próxima candidata selecionada, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **Art. 42º** Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula das candidatas contempladas no resultado final, o *campus* poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, ATÉ A DATA LIMITE DO CRONOGRAMA, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- Art. 43º As chamadas complementares serão publicadas por edital específico conforme datas do cronograma.
- Art. 44º Em caso de ausência de candidatas em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo *campus*, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, considerando os critérios de classificação deste Edital, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. **DA BOLSA FORMAÇÃO**

- Art. 45º Este Edital é contemplado pela BF (Bolsa Formação) vinculada ao programa Mulheres Mil do Governo Federal, Ciclo 02, OFÍCIOS CIRCULARES nº 687/2023, nº 2, nº 4 e nº 13/2024 /GAB/SETEC/SETEC-MEC contemplado pelos recursos oriundos do FNDE descentralizados por meio da TED 12480.
- Art. 46º O curso ora ofertado terá um total de 160 (cento e sessenta) horas, devendo a estudante bolsista cumprir integralmente, pelo menos 75% da carga horária mencionada.
- Art. 47º O valor a ser repassado às estudantes selecionadas, será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora aula presencial cursada de 60 minutos.
- Art. 48º As estudantes selecionadas devem cumprir os requisitos do Termo de Compromisso (ANEXO VIII) para fazer jus à Bolsa Formação oferecida conforme o artigo anterior.
- Art. 49º A data para o pagamento da Bolsa Formação pode ocorrer até o final do curso, não sendo devidos quaisquer valores a título de correção monetária.
- **Art. 50º** A estudante deverá validar sua presença no curso periodicamente, via reconhecimento facial no Sistema/Plataforma SOU.GOV, conforme orientações da coordenação do curso ora proposto.
- **Art. 51º** A Bolsa Formação oferecida, tem por objetivo garantir a permanência da estudante, devendo ser direcionada para o pagamento do seu transporte e alimentação nos dias das aulas e é regulamentada pelas normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011 e legislações correlatas.

Art. 52º Os valores devidos às estudantes que cumprirem os requisitos do Termo de Compromisso (ANEXO VIII), serão depositados em conta corrente de titularidade da mesma.

Art. 53º O IFPR e o MEC/SETEC não se responsabilizam por quaisquer informações erradas com relação aos dados bancários informados pela estudante, devendo a mesma conferi-los atentamente.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 54º Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.
- <u>Lei 12513 de 26/10/2011</u> Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto № 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 Estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 Altera a Portaria nº 1007 (abaixo) que dispõe sobre a oferta da Bolsa no âmbito do Pronatec.
- Portaria nº 1007 de 09/10/2013 Altera a Portaria MEC nº 168 que dispõe sobre a oferta da Bolsa no âmbito do Pronatec.
- Portaria nº 168 de 07/03/2013 Dispõe sobre a oferta da Bolsa Formação.
- Portaria nº 185/Mec de 12/03/2012 Fixa Diretrizes para a Bolsa Formação PRONATEC.
- Resolução nº 06/FNDE de 06/03/2013 Altera a Resolução CD/FNDE nº 04/FNDE.
- Resolução nº 04/FNDE de 16/03/2012 Altera Resolução 062/2011, que estabelece orientações e procedimentos sobre descentralização de créditos orçamentários.
- Resolução nº 62/FNDE de 11/11/2011 Estabelece os Critérios e procedimentos para descentralização de Recursos e determina as atribuições de bolsas.
- Resolução nº 10/12 CONSUP/IFPR Resolução nº 10, de 06 de junho de 2012, que inclui parágrafo na Resolução nº 52/2011, que aprova a Bolsa Formação do PRONATEC.
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a organização Pedagógica dos cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Paraná.
- Art. 55º É de inteira responsabilidade da candidata a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- **Art. 56º** Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à candidata seu acompanhamento na página virtual do campus https://ifpr.edu.br/ivaipora/ e também no seu quadro de avisos.
- Art. 57º As informações pessoais fornecidas pela candidata, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- Art. 58º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- **Art. 59º** O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a candidata submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
 - Art. 60º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- Art. 61º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatas ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- Art. 62º Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Ivaiporã que atenderá os candidatas através do telefone (43) 3126-9401 em dias úteis, das 8:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30h.
- Art. 63º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a candidata venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- **Art. 64º** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo simplificado e Direção Geral do *campus*.

Ivaiporã, 04 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CARNICELLI**, **DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 05/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058132** e o código CRC **1D161CA5**.

ANEXO I – EDITAL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA XXX - PROGRAMA MULHERES MIL

CUN3U		PERÍODO:_	
	NOME:		
	RG:	UF: CPF:	
	NATURALIDADE:		ESTADO:
	ENDEREÇO:		
	CEP:	BAIRRO:	
	TEL. PARA CONTATO:	E-MAIL:	
	DADOS BANCÁRIOS		
	BANCO:	NÚMERO:	
	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
	TITULAR:	CPF:	
•	a os devidos fins, que assumo total de que, no caso de inveracidade co , de	omprovada, estarei sujeito(a) às p	•
•	de que, no caso de inveracidade co	•	•
•	de que, no caso de inveracidade co	omprovada, estarei sujeito(a) às p	•
ficando ciente	de que, no caso de inveracidade co	omprovada, estarei sujeito(a) às p	•
ficando ciente	de que, no caso de inveracidade co	omprovada, estarei sujeito(a) às p	•
ficando ciente	de que, no caso de inveracidade con de que, no caso de que que que que que que que que que qu	omprovada, estarei sujeito(a) às p	penalidades cabíveis.
ficando ciente	de que, no caso de inveracidade con de que, no caso de que que que que que que que que que qu	omprovada, estarei sujeito(a) às p	penalidades cabíveis.
Assinatura do(de que, no caso de inveracidade con de que, no caso de que que que que que que que que que qu	omprovada, estarei sujeito(a) às p de 20 egal AL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2 NGRESSO NO CURSO DE FORM	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA
Assinatura do(de que, no caso de inveracidade con de que, no caso de que que que que que que que que que qu	omprovada, estarei sujeito(a) às p de 20 egal AL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA
Assinatura do(ANEXO II — EDITA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA II AGENTE CULTURAL: DESEIGN	omprovada, estarei sujeito(a) às p de 20 egal AL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2 NGRESSO NO CURSO DE FORM	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA
Assinatura do(ANEXO II — EDITA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA II AGENTE CULTURAL: DESEIGN	omprovada, estarei sujeito(a) às p de 20 egal AL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2 NGRESSO NO CURSO DE FORM	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA
PROCESSO S PROCURAÇÃO Eu,	ANEXO II — EDITA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA II AGENTE CULTURAL: DESEIGN	omprovada, estarei sujeito(a) às possible. de 20 egal NGRESSO NO CURSO DE FORM I DE INTERIORES - PROGRAMA	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA MULHERES MIL
PROCESSO S PROCURAÇÃO Eu, civil	ANEXO II — EDITA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA II AGENTE CULTURAL: DESEIGN O RG n	omprovada, estarei sujeito(a) às possible de 20 de 20 egal NGRESSO NO CURSO DE FORM I DE INTERIORES - PROGRAMA	nº, es
PROCESSO S PROCURAÇÃO Eu, civil	ANEXO II — EDITA SELETIVO SIMPLIFICADO PARA II AGENTE CULTURAL: DESEIGN O , RG n	omprovada, estarei sujeito(a) às possible. de 20 egal NGRESSO NO CURSO DE FORM I DE INTERIORES - PROGRAMA	penalidades cabíveis. 2024 MAÇÃO INICIAL E CONTINUA MULHERES MIL

para representação do	(a) candidato(a)			, CPF nº urso xxx, em atendimento ao
Edital nº 53/IFPR.	_, no Processo Sel	etivo Simplificado	para o ingresso no c	urso xxx, em atendimento ao
	de	de	·	
Assinatura do outorgante				
Assinatura do(a) outorgado				
	ANEXO III – E	DITAL N°53, DE 0	4 DE JULHO DE 2024	ı
			SO DE FORMAÇÃO INI PROGRAMA MULHERE	CIAL E CONTINUADA AGENTE S MIL
REQUERIMENTO DE RECUE	RSO			
NOME:				
CPF.:	R.G.:		UF:	
TEL. PARA CONTATO:				
E-MAIL:				
CURSO:				
Nº DE INSCRIÇÃO				
JUSTIFICATIVA DO RECURSO):			
	de	de		
Assinatura do(a) candidato(a) ou representant	te legal		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE CULTURAL: DESEIGN DE INTERIORES - PROGRAMA MULHERES MIL

DECLARAÇAO DE RENDA			
Eu			tadora do
RG	_, CPF	, por declaro para os devidos fins que sou:	
() trabalhadora informal (ser	n contribuição ao INSS)		
() trabalhadora autônomo/li	beral (com contribuição	o ao INSS)	
() atividade rural			
() Empresária ou pessoas con	n participação em cota	s de empresas ou microempresas	
() Microempreendedora Indi	vidual - MEI		
() Aposentadas/ pensionistas	s e beneficiários de auxí	ílio-doença e demais benefícios INSS	
() pensão alimentícia: nome	beneficiários:		_
Exercendo atualmente a pi mensalmente o valor aproxim	rofissão/ocupação de ado de R\$	·	: recebendo
		-me a fazer prova onde necessário for, para os de nde mais necessário for, na forma da Lei.	vidos fins de
Declaro também estar ciente	das penalidades legais a	a que estou sujeito(a):	
Crime de Falsidade Ideológica	I		
	iversa da que devia se	lar, declaração que dele devia constar, ou nele ins er escrita, com o fim de prejudicar direito, criar o :	
Pena - reclusão, de 01 (um) a anos, e multa, se o document		ta, se o documento é público, e reclusão de 01 (un	n) a 03 (três)
Crime de Estelionato			
Art. 171 - Obter, para si ou p erro, mediante artifício, ardil,		ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo io fraudulento:	alguém em
Pena- Reclusão, de 01 (um) a	05 (cinco) anos, e multa	a.	
Assim sendo, por ser o aqui o seus efeitos legais.	declarado a mais pura o	expressão da verdade, assino esta declaração para	ı que surtam
, de	ede	.	
Assinatura da estudante ou re	esponsável legal		

ANEXO V - EDITAL N°53, DE 04 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE CULTURAL: DESEIGN DE INTERIORES - PROGRAMA MULHERES MIL

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS PRETAS OU PARDAS

Eu,												
CPF nº				, p	ortadora d	o RG	nº			_, decl	aro p	ara os
devidos fins a pretas ou par legais, inclusir dispõe sobre 12.711, de 25 informação f	rdas. E ve aqu a impl de ag alsa po e a ar	r ao E stou ela de lemer gosto elo e mpla	ciente de de contra na ntação das de 2012, studante, defesa, en	, de (que, s Porta rese e o D apuro	14 de julho se for dete ria Normat rvas de va _g Decreto nº ada posteri	de 20 ctada iva nº gas en 7.824, former	124 no qu falsidade 18, de 12 n instituiç , de 11 de nte à ma	le se refere à rese desta Declaração, 1 de outubro de 2 ões federais de e e outubro de 201 trícula, em proce matrícula na insti	rva de vaga estarei sujo 012, em sei nsino de qu 2, qual seja dimento qu	eito a para eito a para u artigo ue trata : "A pa ue lhe	candi penali o 9º, a am a restaç asseg	idatas dades a qual Lei nº cão de qure o
			do		da							
			ae		ae		_ .					
Assinatura da												
Assiliatura ua	estuda	ante										
			ANEX) VI	– EDITAL	N°53,	DE 04 D	E JULHO DE 2024	1			
PROCESSO S	FI FTIV	O SIN	ΛΡΙ ΙΕΙCΔD	Ο ΡΔΕ	RA INGRESS	SO NO	CURSO D	E FORMAÇÃO INI	CIAL F CONT	ΓΙΝΙΙΔΙ	ηΔ Δ.	FNTF
		C	ULTURAL:	DESE	IGN DE INT	ERIOR	ES - PRO	GRAMA MULHERE	S MIL			
QUESTIONÁR	IO par	a ENT	REVISTA									
(questões co	nstant	es do	Guia meto	doló	gico do Pro	grama	Mulhere	es Mil - MAPE Ace	sso, Perman	ência	e Êxit	o)
I. Dados gera	is e soc	cioeco	onômicos:									
1.	Oual	cou r	nomo?						Como	você	gosta	ria da
ser chamada?		seu i							como	VOCE	gosta	iia ue
2.	Você	foi	indicada	ao	Programa	por	alguma	instituição/órgão	público?	Se	sim,	qual?
3. tipo)	Inforn	ne m	arcando co	ım ur	n "X" se po	ssui o	s seguinte	es documentos: (p	ode ser ma	rcado	mais (de um
	a)	() Ce	rtidão de n	ascin	nento							
	-	() CP										
	-		entidade									
	•		ulo de elei	tor								
		-	rteira de Tr		10							
4.	-				ocê nasceu	2						
٦.	•		ntro-oeste	1311 V	Jee Haseea	•						
	•											
		() No										
	-		ordeste									
			deste									
	e)	() Su	I									

5.	Em qual cidade você mora?
6.	Em que área da sua cidade você mora? a.() Zona urbana b. () Zona rural
7. Assentament	Onde sua casa está localizada? a. () Bairro central na cidade b. () Comunidade quilombola c. () o d. () Comunidade-território indígena e. () Sítio f. () Periferia
8.	Qual sua faixa etária?
a. () Entre 16	s e 19 anos b. () Entre 20 e 24 anos c. () Entre 25 e 29 anos
d. () Entre 3	0 e 34 anos e. () Entre 35 e 39 anos f. () Entre 40 e 44 anos g. () Entre 45 e 49 anos
h. () Entre 5	0 e 54 anos i. () Entre 55 e 59 anos j. () Entre 60 e 64 anos k. () Entre 65 e 69 anos
I. () Entre 70	e 74 anos m. () Entre 75 e 79 anos n. () 80 anos ou mais
9.	Qual a sua orientação/identidade sexual?
a. () Hétero Não sei infor	b. () Lésbica c. () Gay d. () Bissexual e. () Assexual f. () Pansexual g. () Prefere não declarar h. () mar
10.	Qual sua identidade de gênero:
	a) () Mulher Cis (Indentifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
	b) () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
	c) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
	d) () Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
	e) () Prefere não declarar
	f) () Não sei informar
11. Qual sua	cor/etnia?
a. () Branca	b. () Indígena c. () Parda d. () Preta e. () Amarela f. () Outra g. () Prefere não declarar
12. Qual seu	estado civil?
a. () Solteira	b. () Casada c. () Separada/Divorciada/Desquitada d. () União Estável e. () Viúva
13. Quantos	filhos você tem?
a.() Nenhum	b. () Um c. () Dois d. () Três e. () Quatro f. () Cinco g. () Seis h. () Mais de Seis
14. Qual a su	a religião?
a.() Católica	b. () Religião afro-brasileira: umbanda, candomblé c. () Protestante ou Evangélica
d. () Espírita	Kardecista e. () Não tenho religião f. () Prefere não declarar g. () Outra
15. Qual o se	u nível de escolaridade?
Fundamental	olaridade/analfabeta b. () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo c. () Fundamental Incompleto d. () Completo e. () Ensino Médio Incompleto f. () Ensino Médio Completo g. () Ensino Superior n. () Ensino Superior Completo

f) () Não Sei

16. Possui alguma deficiência? a. () Não b. () Sim. Qual?
17. Você tem alguma doença crônica? a. () Não b. () Sim. Qual?
18. Toma algum medicamento de uso contínuo? a. () Não b. () Sim
19. Alguém em sua casa/domicílio e/ou comunidade fez ou faz uso de droga/entorpecente?
a. () Não b. () Sim
II. Dados gerais estatísticos
20. Você mora em uma casa/domicílio.
a. () próprio b. () alugado c. () emprestado d. () ocupação e. () Outros
21. O seu domicílio tem:
a. () Água encanada b. () Esgoto c. () Luz Elétrica d. () Gás encanado e. () Serviços de coleta de lixo f. () "gato"
22. No seu bairro, sua família tem acesso a que tipo de serviços?
a. () Unidade Básica de Saúde b. () Escola c. () Creche d. () CRAS e. () Associação do bairro
f. () Biblioteca pública g. () Atividades Culturais h. () ONGS i. () Área de lazer j. () Outros:
23. Marque os itens que você possui em sua casa/domicílio.
a. () Aparelho de som b. () Televisão c. () DVD d. () Geladeira e. () Rádio f. () Freezer independente g. (Máquina de lavar roupa h. () Computador i. () Acesso à internet
j. () Impressora k. () Telefone fixo I. () Telefone celular m. () TV por assinatura n. () Automóvel o. (Motocicleta
24. Você exerce alguma atividade remunerada? a. () Não b. () Sim
25. Se a resposta for sim, que tarefas você desenvolve no seu trabalho?
Resposta:
26. Se a resposta for não, em que área você gostaria de trabalhar?
Resposta:
27. Qual a sua fonte de renda?
a. () Emprego fixo próprio b. () Vive com benefícios sociais do governo
c. () Diarista d. () Ambulante (emprego informal) e. () Autônoma (trabalha por conta própria fazendo serviços diversos) f. () Trabalhadora temporária (trabalha quando é chamada por alguns dias ou meses) g. () Dona de negócio h. () Pensionista i. () Aposentada j. () Outra
28. Qual a sua participação na renda da sua família?

a. () Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas

b. () Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
c. () Trabalho, mas sou responsável pelo meu próprio sustento.
d. () Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família.
e. () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da minha família.
29. Você possui outras experiências profissionais? a. () Não b. () Sim
30. Se a resposta for sim, descreva essas experiências ?
Resposta:
24. O also a social facility to the trade of a 27 and 47 a
31. Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)
a. () Nenhuma b. () Até 1/4 SM c. () De 1/4 a 1/2 SM d. () De 1/2 a 1 SM
e. () De 1 a 2 SM f. () De 2 a 5 SM g. () De 5 a 10 SM h. () Mais de 10 SM
32. Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua familia?
a. () Você mesma
b. () Cônjuge/Companheiro(a)
c. () Seus pais
d. () Seus filhos(as)
e. () Outra
33. Qual o material que predomina na construção da sua casa/domicílio?
a. () Alvenaria com revestimento
b. () Alvenaria sem revestimento
c. () Madeira apropriada para construção
d. () Taipa não revestida
e. () Madeira aproveitada
f. () Palha
g. () Outro
34. Quantos cômodos possui sua casa/domicílio?
a. () Um
b. () Dois
c. () Três
d. () Quatro
e. () Cinco
f. () Mais de cinco
35. Quantas pessoas moram na sua casa/domicílio?
a. () Um b. () Dois c. () Três d. () Quatro e. () Cinco f. () Mais de cinco
36. Sua casa/domicílio possui banheiro? a. () Não b. () Sim

37. Quai e a principal forma de abastecimento de agua da sua casa/domicilio?
a. () Rede geral de distribuição/água canalizada
b. () Poço ou nascente fora da propriedade
c. () Carro-pipa
d. () Água da chuva armazenada em sistema
e. () Água da chuva armazenada de outro modo
f. () Rios, lagos e igarapés
g. () Outra
38. Qual a origem da energia elétrica utilizada na sua casa/domicílio?
a. () Rede geral
b. () Outra origem (gerados, placa solar, eólica etc.)
c. () Não tem energia elétrica
d. () 'gato'
e. () outras
39. Qual o destino dado ao lixo da sua casa/residência?
a. () Coletado Diretamente por serviço de limpeza
b. () Coletado em caçamba de serviço de limpeza
c. () É queimado na propriedade
d. () É enterrado na propriedade.
e. () Jogado em terreno baldio ou logradouro/rua
f. () Jogado em rio, lago ou mar
g. () Outro
40. Você e/ou sua família, quando necessitam de atendimento médico, utilizam:
a. () SUS
b. () Plano de Saúde
c. () Médico particular
d. () Outros
41. Qual é o meio de transporte que você mais utiliza?
a. () Carro próprio
b. () Carro da família
c. () Moto
d. () Bicicleta
e. () Ônibus
f. () Táxi/Lotação/uber
g. () a pé
h. () Outros
42. Qual a distância entre a sua residência e a unidade de ensino?

 a. () A credibilidade da instituição ofertante b. () Meus (minhas) amigos(as) c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras 50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil? a. () Continuar meus estudos b. () Procurar emprego c. () Prestar vestibular e continuar a trabalhar d. () Fazer mais curso(s) profissionalizante(s) e me preparar melhor para o trabalho e. () Trabalhar por conta própria/trabalhar em meu próprio negócio f. () Criar uma cooperativa/associação com minhas colegas de turma g. () Ainda não decidi
c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras 50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil? a. () Continuar meus estudos b. () Procurar emprego c. () Prestar vestibular e continuar a trabalhar d. () Fazer mais curso(s) profissionalizante(s) e me preparar melhor para o trabalho e. () Trabalhar por conta própria/trabalhar em meu próprio negócio
 c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras 50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil? a. () Continuar meus estudos b. () Procurar emprego c. () Prestar vestibular e continuar a trabalhar d. () Fazer mais curso(s) profissionalizante(s) e me preparar melhor para o trabalho
 c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras 50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil? a. () Continuar meus estudos b. () Procurar emprego c. () Prestar vestibular e continuar a trabalhar
 c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras 50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil?
c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional h. () Convite e informações dos gestores locais i. () Outras
c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação profissional
c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego e. () Lideranças da minha comunidade f. () Estímulo financeiro g. () Receber uma qualificação
c. () Informações gerais, revistas, jornais, TV d. () Facilidade de obter emprego
a. () A credibilidade da instituição ofertante b. () Meus (minhas) amigos(as)
49. O que ou quem ajudou você a tomar essa decisão de ingressar no curso do Programa Mulheres Mil?
48. Alguém da sua família tenta impedir/proibir a sua participação no curso do Programa Mulheres Mil? a. () Não b. () Sim. Quem?
47. Por que você quer fazer este curso no Programa Mulheres Mil?
Resposta:
46. Se a resposta for sim, qual(is) curso(s) você já fez?
a. () Não b. () Sim
45. Você já fez ou está frequentando algum curso profissionalizante?
a. () Manhã b. () Tarde c. () Noite
44. Marque com um "X" os turnos de sua preferência:
a. () Segunda-feira b. () Terça-feira c. () Quarta-feira d. () Quinta-feira e. () Sexta-feira
43. Quais dias da semana você tem disponibilidade para estudar, marque com um "X":
III. Dados references ao Programa Municres Min.
III. Dados referentes ao Programa Mulheres Mil:
d. () Mais de 20 Km

a. () Localiza-se no mesmo bairro da unidade de ensino

IV. Dados de empoderamento:

a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder

saúde?
a. () Mãe b. () Pai c. () Irmã d. () Irmão e. () Avós
f. () Tios g. () Vizinhos h. () Amigos i. () Outros
53. Você conhece alguém na sua comunidade que já sofreu algum tipo de violência doméstica e/ou sexista?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
54. Se sim na resposta anterior, gostaria de falar quem é?
55. Você conhece a Lei Maria da Penha?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
56. Você se sente capaz de tomar decisões importantes em sua vida?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
57. Você se sente confiante para expressar suas opiniões e ideias?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
58. Você sente que tem controle sobre as escolhas que faz em relação à sua vida?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
59. Você se sente valorizada e respeitada pelas pessoas ao seu redor?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
60. Você acredita que tem a capacidade de influenciar positivamente as decisões que afetam
sua comunidade?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
61. Você se sente capacitada para buscar e aproveitar oportunidades de desenvolvimento
pessoal e profissional?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
62. Você se sente apoiada por redes de apoio, como família, amigos ou grupos comunitários?
a. () Sim b. () Não c. () Não sei responder
63. Você sente que tem voz ativa nas discussões e processos de tomada de decisão que afetam
sua vida?

ANEXO VII - EDITAL Nº 53/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE CULTURAL: DESEIGN DE INTERIORES - PROGRAMA MULHERES MIL

CRITÉRIOS - QUESTÕES DA ENTREVISTA QUE PONTUAM

QUESTÃO	OPÇÕES	PONTOS
02	SE FOI INDICADA	10
07	А	00
	B, C, D, E, F	10
	A, B, C	00
	D, E	05
13	F, G, H	10
	A, B, C	10
15	D, E, F	05
	G, H	00
19	В	10
20	А	00
	В	05
	C, D	10
21	A, B, C, D, E	05
	F	10
27	A, G, H, I,	00
	B, C, D	10
	E, F	05
	A, B, C, D	10
	E	05
31	F, G, H	00
22	А	10
32	B, C, D	05
33	А, В	00
	С	05

	D, E, F	10
34	А, В	10
	C, D	05
	E, F	00
35	А, В, С	00
	D, E	05
	F	10
36	А	10
	А	00
	В, С	10
37	D, E, F	05
20	А, В	00
38	C, D	10
20	А, В	05
39	C, D, E,F	10
	А	10
40	В, С	00
41	A, B, C, F	05
	D, E, G	10
48	В	10
	A, C	00
	B, D	10
52	E, F, G, H	05
	А	00
	В	10
53	С	05
F.4	SE FOR ELA MESMA	10
54	OUTROS DA FAMÍLIA	05
	А	00
	В	10
55 a 63		

	С	05
TOTAL	х	SOMA

ANEXO VIII - EDITAL № 53/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE CULTURAL: DESEIGN DE INTERIORES - PROGRAMA MULHERES MIL

TERMO DE COMPROMISSO DA ESTUDANTE

Eu, [nome do(a) estudante], portadora do CPF [número], confirmo ter comparecido presencialmente ao/a [nome da unidade ofertante], para comprovar minha matrícula no curso de [nome do curso], a ser oferecido entre [data de início] e [data de conclusão] pela Bolsa Formação do Programa MULHERES MIL.

Asseguro que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

- 1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
- 2. Manter matrícula, frequência mínima de 75% e desempenho escolar satisfatório.
- 3. Cumprir normas regimentais da unidade ofertante e as normas institucionais do Programa, sobretudo as estabelecidas na Lei nº 12.513/2011 e legislações decorrentes.
- 4. Participar de avaliações de aprimoramento a serem eventualmente realizadas durante e após o curso.
- 5. Comunicar à coordenação pedagógica da unidade ofertante quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
- a. Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas;
- b. Mudança de residência para outro município;
- c. Situação de trabalho em horário incompatível com o curso; ou
- d. Outro motivo de força maior.

Estou ciente de que:

- O MEC mantém serviço de ouvidoria ao Programa, declaro compreender que, caso não cumpra as cláusulas deste termo, terei minha matrícula cancelada, perderei o auxílio e não poderei participar de qualquer outro curso da Bolsa-Formação;
- 2. A Bolsa Formação não se reveste de caráter salarial, nem cria qualquer vínculo desta natureza, tendo por objetivo ser um auxílio para minha permanência no curso e presença nas aulas.

Por fim, declaro entender também que casos omissos serão analisad	os pelo MEC.
Local:, Data://_	
nome legível e assinatura da estudante	
nome legível e assinatura do responsável legal para menores de 18 a	nos
assinatura / carimbo do responsável pela confirmação	

Referência: Processo nº 23411.013869/2023-82